

**Sumário**

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Economia	1

..... Esta edição completa do DOU é composta de 2 páginas.....

Atos do Poder Executivo**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 884, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 29.

.....
§ 3º A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias
Ana Maria Pellini

DECRETO Nº 9.837, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispensa as emissoras de radiodifusão sonora da obrigatoriedade de retransmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 38, § 5º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações,

D E C R E T A :

Art. 1º Durante da realização da Copa América Conmebol Brasil 2019, no período de 14 de junho a 7 de julho de 2019, as emissoras de radiodifusão sonora ficam dispensadas da obrigatoriedade de retransmitir o programa oficial de informações dos Poderes da República, nos dias de partidas disputadas pela seleção brasileira, quando as disputas ocorrerem de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as dezenove horas e as vinte e duas horas, horário oficial de Brasília, nos termos do disposto na alínea "e" do caput do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Onyx Lorenzoni

DECRETO Nº 9.838, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 7.452, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Lei nº 12.310, de 19 de agosto de 2010, para dispor sobre os requisitos necessários à transferência das áreas de domínio federal nas glebas denominadas Maiká e Cristalino/Diviso ao Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.310, de 19 de agosto de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 7.452, de 15 de março de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º São requisitos para efetuar a transferência de que trata este Decreto:

I - a apresentação do pedido de desistência das ações judiciais a que se refere o art. 1º, com a anuência da União, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, do Estado de Mato Grosso e Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermt; e

.....
Parágrafo único. Para a transferência das glebas, será necessário o compromisso expresso do Estado de Mato Grosso de se sub-rogar nos direitos e deveres dela decorrentes, de suceder a União nos processos judiciais correspondentes e de arcar com o pagamento de eventuais despesas processuais, inclusive daqueles processos mencionados no art. 1º." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias

Presidência da República**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****MENSAGEM**

Nº 249, de 14 de junho de 2019. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 884, de 14 de junho de 2019.

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo da Resolução nº 13, de 11 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, anexa ao Despacho referente à Exposição de Motivos nº 44, de 11 de junho de 2019, do Ministério de Minas e Energia, publicado no Diário Oficial de 13 de junho de 2019, Seção 1, página 11, onde se lê:

"O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, no art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, no art. 1º do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 14, parágrafo único, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, nas deliberações da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de junho de 2019, e o que consta do Processo nº 48380.000197/2018-13, resolve:"

Leia-se:

"O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, no art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, no art. 1º do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 14, parágrafo único, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48380.000197/2018-13, resolve:"

Ministério da Economia**CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL****PAUTA DE JULGAMENTO DA 426ª SESSÃO
A SER REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019**

A ser realizada na data a seguir mencionada, no 1º Subsolo (Auditório Dênio Nogueira), torre 4 do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil, no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B - Brasília (DF).

DIA 25 DE JUNHO DE 2019, TERÇA-FEIRA, ÀS 11H30.

1. Recurso 14.015 (Processo Eletrônico 10372.000155/2016-47) - BCB 1201550953 - Recorrente: Alain Clement Lesser Levy. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relator: Francisco Papellás Filho. Advogado: Flávio Maia Fernandes dos Santos - OAB/SP 270.686. Julgamento adiado por pedido de vistas do Conselheiro Antonio Augusto de Sá Freire Filho na 408ª sessão.

2. Recurso 14.324 (Processo Eletrônico 10372.000269/2016-97) - Embargos de Declaração - Embargante: Jorge da Motta e Silva. Embargado: Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional. Relator: Francisco Papellás Filho. Advogado: Wilfrido Augusto Marques - OAB/DF 1.987.

3. Processo Eletrônico 10372.100432/2018-82 - BCB 126469 - Recorrente: Johanna Jules Gudrun Steverlyncck. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relatora: Maria Rita de Carvalho Drummond.

4. Processo Eletrônico 10372.100441/2018-73 - BCB 126555 - Recorrente: Márcia Valéria Rodrigues Paz. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relatora: Maria Rita de Carvalho Drummond. Advogado: Leonardo Matrone - OAB/SP 242.165.

5. Processo Eletrônico 10372.100003/2019-96 - BCB 126615 - Recorrente: Caren Isabel Von Igel. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relatora: Maria Rita de Carvalho Drummond. Advogado: Aroldo Joaquim Camillo Filho - OAB/SP 119.016.

6. Processo Eletrônico 10372.100025/2019-56 - BCB 140082 - Recorrente: Hugues Yves Michel Bourreli. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relator: Sérgio Cipriano dos Santos.

7. Processo Eletrônico 10372.100044/2019-82 - COAF 11893.100032/2017-70 - Recorrente: DG Invest Fomento Mercantil Ltda. Recorrido: Conselho de Controle de Atividades Financeiras. Relator: Pedro Frade de Andrade. Advogado: Oscar Luiz Mendonça de Aguiar - OAB/BA 9.318.

8. Processo Eletrônico 10372.100057/2019-51 - BCB 142054 - Recorrente: Luis Alexandre Castilho Chiverini Chicani. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relator: Maria Rita de Carvalho Drummond. Advogado: Francisco Manoel Gomes Curi - OAB/SP 104.981.

9. Processo Eletrônico 10372.100073/2019-44 - COAF 11893.100072/2017-11 - Recorrente: Soberano Participações e Intermediação de Negócios Ltda. Recorrido: Conselho de Controle de Atividades Financeiras. Relator: Pedro Frade de Andrade. Advogados: Rafael Conrad Zaidowicz - OAB/PR 42.320.

10. Processo Eletrônico 10372.100086/2019-13 - BCB 141944 - Recorrente: J.L. Empreendimentos e Participações Ltda. - EPP. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relator: Sérgio Cipriano dos Santos. Advogado: Ailton Soares de Oliveira - OAB/SP 253.082.

11. Processo Eletrônico 10372.100088/2019-11 - BCB 142045 - Recorrente: Amélia Miyuki Oiwa. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relatora: Maria Rita de Carvalho Drummond. Advogado: Leonardo Matrone - OAB/SP 242.165.

12. Processo Eletrônico 10372.100111/2019-69 - BCB 143244 - Recorrente: Gisela Bueno de Camargo. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relator: Sérgio Cipriano dos Santos.

13. Processo Eletrônico 10372.100115/2019-47 - BCB 143256 - Recorrente: Caren Isabel Von Igel. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relatora: Maria Rita de Carvalho Drummond. Advogado: Aroldo Joaquim Camillo Filho - OAB/SP 119.016.

14. Processo Eletrônico 10372.100120/2019-50 - BCB 143290 - Recorrente: Regis Percy Arslanian. Recorrido: Banco Central do Brasil. Relator: Sérgio Cipriano dos Santos.

